



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 647 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 349.782,79 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 349.782,79 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

Classificação	Ficha	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
006007.133925 5082090 – Gestão da Cultura/ Eventos	612	33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 332.293,65
006007.133925 5082090 – Gestão da Cultura/ Eventos	616	33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	R\$ 17.489,14

Art. 2º Como fonte para abertura de crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 349.782,79 (trezentos e quarenta e nove mil e





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 30 de outubro de 2023.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal